

REGISTRO DE IMÓVEIS - SÃO SEBASTIÃO
REGISTRO GERAL

Livro Nº 2

Ano: 1.986.

MATRÍCULA Nº 24.983

FICHA Nº 01

DATA 09/09/1.986.

IMÓVEL-UMA ÁREA DE TERRAS com 90.000,00 ms². (noventa mil metros quadrad^{os}), situada no local denominado "ARROZAL", no Distrito e Município de Ilhabela, desta Comarca e Circunscrição Imobiliária de São Sebastião, - deste Estado de São Paulo, área essa que têm início no ponto "B", localizado à 190,00 ms. (cento e noventa metros) do ponto "A", o qual se localiza distante cerca de 940,00 ms. (novecentos e quarenta metros) do marco de cimento localizado à margem direita da atual Estrada de Rodagem 131-SP - Ilhabela-Ponta das Canas, ponto "A" esse, situado na cerca divisória da Fazenda Garapocaia; desse ponto "B", segue pelo rumo 65°24' SE, na extensão de 450,00 ms. (quatrocentos e cinquenta metros), até o ponto "C", desse ponto deflete num ângulo de 90° na extensão de 200,00-ms. (duzentos metros) até o ponto "D", onde deflete novamente para a direita num ângulo de 90° na extensão de 450,00 ms. (quatrocentos e cinquenta metros), até encontrar o ponto "E", onde deflete novamente para a direita num ângulo de 90° na extensão de 200,00 ms. (duzentos metros) até encontrar o ponto "B" em que se iniciou a descrição do perímetro. -
CADASTRO MUNICIPAL nº 0110.9999.0100. -

PROPRIETÁRIO:- BANCO ITAÚ S/A., com sede na Capital deste Estado de São Paulo, na Rua Boa Vista nº 176, inscrito no CGC/MF. sob nº 60.701.190/0001-04. -

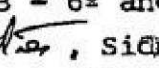
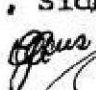
REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 16.428, fls. 22/23, Livro 3-U, 27/11/1975, neste Cartório. -

O OFICIAL SUBSTITUTO,


Washington Luis Papini.

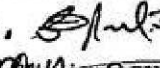
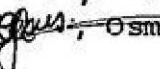
R. 1 - Em 09 de Setembro de 1.986.-

"VENDA E COMPRA"

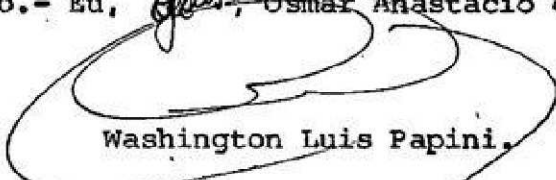
Pela Escritura Pública datada de 11 de Julho de 1.986, lavrada às fls. nº 151 do Livro nº 1.011 no 26º Cartório de Notas da Capital deste Estado de São Paulo, o BANCO ITAÚ S/A., supra qualificado, VENDEU o imóvel objeto desta MATRÍCULA, pelo preço de CZ\$ 4.802,73 (valor venal ano de 1.986 - CZ\$ 174.473,19), à UNIFINA S/A - IMOBILIÁRIA E PARTICIPAÇÕES - GRUPO ITAÚ, com sede na Capital deste Estado de São Paulo, na Rua das Guajuviras nº 100 - Bloco B - 6º andar, inscrita no CGC/MF. sob o nº 33.239.237/0001-89.- Eu, , Sidney Cursino dos Santos, Esc. Autº. conferi o Título.- Eu, , Osmar Anastácio de Jesus, Esc. Autº. datilografei.-

O OFICIAL SUBSTITUTO,


Washington Luis Papini.

Pela Escritura Pública datada de 11 de Julho de 1.986, lavrada às fôlhas nº 155 do Livro nº 1.011 no 26º Cartório de Notas da Capital deste Estado de São Paulo, a UNIFINA S/A - IMOBILIÁRIA E PARTICIPAÇÕES - GRUPO ITAÚ, retro-qualificada, VENDEU o imóvel objeto da presente MATRICULA, pelo preço de CZ \$ 36.000,00 (valor venal ano de 1.986 - CZ\$ 174.473,19), à CICOMAC - AGRO - INDUSTRIAL, EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO S/A., com sede na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Coronel Xavier de Toledo nº 140, 2º andar, sala 6, inscrita no CGC/MF. sob nº 60.865.664/0001-45.- Eu,  Sidney Cursino dos Santos, Esc. Autº. conferi o Título.- Eu,  Osmar Anastácio de Jesus, Esc. Autº. datilografei.-

O OFICIAL SUBSTITUTO,



Washington Luis Papini.


AV. 3 - Em 06 de maio de 2015

Ref. prenotação n. 100.121, de 30 de abril de 2015

PENHORA: Averba-se, conforme Mandado de Averbação, instruído com o Ofício n. 288/15, ambos expedidos em 17 de abril de 2015, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Serra Negra - SP, nos autos n. 0000376-64.2011.8.26.0595 - (Ordem n. 11/11), da ação de Execução Fiscal - Dívida Ativa, movida pela FAZENDA NACIONAL, CNPJ n. 00.394.460/0216-53, em face de PADARIA CICOMAC SERRANA LTDA - EPP, CNPJ n. 04.397.575/0001-40, com sede na Rua Padre João Batista Lavello, n. 21, loja 4, Serra Negra - SP, que o imóvel foi penhorado nos referidos autos, para garantia de uma dívida no valor de R\$ 39.452,00 (trinta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais), correspondente ao mês de novembro de 2011, tendo sido nomeado depositário do bem VIVALDO CURI, inscrito no CPF sob o n. 008.521.398-53. Os emolumentos devidos por esta averbação serão pagos ao final, ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel, pelos valores vigentes à época do pagamento, conforme subitem 1.7, das notas explicativas da tabela II, anexa à Lei Estadual n. 11.331, de 26 de dezembro de 2002. (Microfilme n. 100.121).



PABLO RODRIGO ALVAREZ
Escrevente

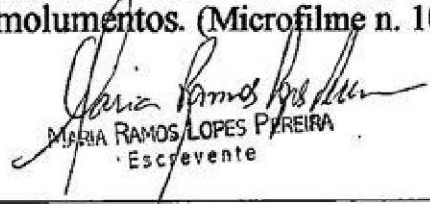


ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

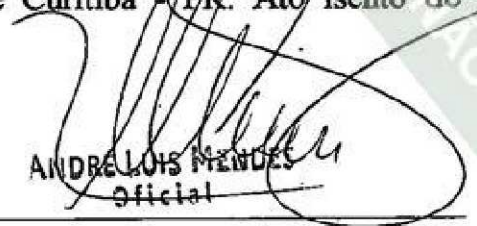
AV. 4 - Em 05 de julho de 2016

Ref. prenotação n. 103.879, de 30 de junho de 2016

INDISPONIBILIDADE: Procede-se a esta averbação, nos termos do Protocolo da Indisponibilidade n. 201606.2916.00155321-IA-609, disponibilizado na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 29 de junho de 2016, processo n. 258352011015090003, para constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens da proprietária CICOMAC AGRO INDUSTRIAL EMPREENDIMENTOS E COMERCIO S/A, qualificada pelo Tribunal Regional Federal da 9ª Região - 15ª Vara do Trabalho de Curitiba (PR. Ato isento de emolumentos. (Microfilme n. 103.879).



MARIA RAMOS LOPES PEREIRA
Escrevente



ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

AV. 5 - Em 11 de novembro de 2016

Ref. prenotação n. 104.982, de 04 de novembro de 2016

===== continua na ficha 02 =====

MATRÍCULA


FICHA

24.983

02

São Sebastião, 11 de novembro de 2016

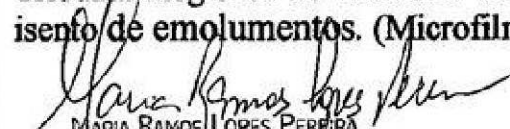
INDISPONIBILIDADE: Procede-se a esta averbação, nos termos do Protocolo da Indisponibilidade n. 201611.0410.00207473-IA-041, disponibilizado na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 04 de novembro de 2016, processo n. 04214201196509006, para constar que foi decretada a **indisponibilidade** dos bens da proprietária **CICOMAC AGRO INDUSTRIAL EMPREENDIMENTOS E COMERCIO S/A**, qualificada, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - 3ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais - PR. Ato isento de emolumentos. (Microfilme n. 104.982).


MARIA RAMOS LOPES PEREIRA
Escrevente


ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

AV. 6 - Em 24 de novembro de 2016
Ref. prenotação n. 105.070, de 18 de novembro de 2016

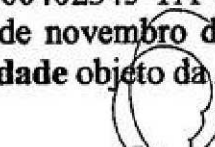
INDISPONIBILIDADE: Procede-se a esta averbação, nos termos do Protocolo da Indisponibilidade n. 201611.1810.00212537-IA-120, disponibilizado na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 18 de novembro de 2016, processo n. 10124201265109008, para constar que foi decretada a **indisponibilidade** dos bens da proprietária **CICOMAC AGRO INDUSTRIAL EMPREENDIMENTOS E COMERCIO S/A**, qualificada, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - 17ª Vara do Trabalho de Curitiba - PR. Ato isento de emolumentos. (Microfilme n. 105.070).

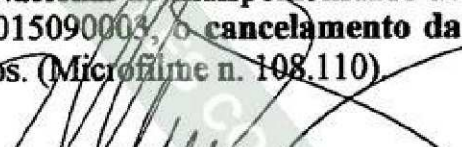

MARIA RAMOS LOPES PEREIRA
Escrevente


ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

AV. 7 - Em 22 de novembro de 2017
Ref. prenotação n. 108.110, de 17 de novembro de 2017

CANCELAMENTO: Averba-se, nos termos do Protocolo de Cancelamento n. 201711.1608.00402345-TA-730, disponibilizado na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 16 de novembro de 2017, processo n. 258352011015090003, o **cancelamento da indisponibilidade** objeto da AV. 4. Ato isento de emolumentos. (Microfilme n. 108.110)


PABLO RODRIGO ALVAREZ
Escrevente


ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

AV. 8 - Em 04 de dezembro de 2017
Ref. prenotação n. 108.229, de 30 de novembro de 2017

CANCELAMENTO: Averba-se, nos termos do Protocolo de Cancelamento n. 201711.2814.00410628-TA-250, disponibilizado na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 28 de novembro de 2017, processo n. 04214201196509006, o **cancelamento da indisponibilidade** objeto da AV. 5. Ato isento de emolumentos. (Microfilme n. 108.229).


CLAUDIONOR AGOPIAN DE LUCENA
Escrevente


ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

AV. 9 - Em 23 de janeiro de 2018

Ref. prenotação n. 108.639, de 19 de janeiro de 2018

INDISPONIBILIDADE: Procede-se a esta averbação, nos termos do Protocolo de Indisponibilidade n. 201801.1911.00433138-IA-090, disponibilizado na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 19 de janeiro de 2018, processo n. 205922011652090006, para constar que foi decretada a **indisponibilidade dos bens de CICOMAC AGRO INDUSTRIAL EMPREENDEIMENTOS E COMÉRCIO S.A.**, qualificada, pelo Juízo da 18ª Vara do Trabalho da Comarca de Curitiba - SP. Ato isento de emolumentos. (Microfilme n. 108.639).

PABLO RODRIGO ALVAREZ
Escrivente

ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

AV. 10 - Em 21 de fevereiro de 2018

Ref. prenotação n. 108.841, de 20 de fevereiro de 2018

ARRECADACÃO: Conforme Ofício expedido em 07 de fevereiro de 2018, pelo Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo - SP, nos autos n. 0018788-39.2012.8.26.0100, da ação de falência de CICOMAC AGRO INDUSTRIAL EMPREENDEIMENTOS E COMÉRCIO S/A, procede-se a presente averbação para constar a **ARRECADACÃO** do imóvel objeto desta matrícula nos referidos autos. Ato isento de emolumentos. (Microfilme n. 108.841).

PABLO RODRIGO ALVAREZ
Escrivente

ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

AV. 11 - Em 24 de abril de 2018

Ref. prenotação n. 109.367, de 23 de abril de 2018

INDISPONIBILIDADE: Procede-se a esta averbação, nos termos do Protocolo de Indisponibilidade n. 201804.2013.00492541-IA-810, disponibilizado na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 20 de abril de 2018, processo n. 7183420115090002, para constar que foi decretada a **indisponibilidade dos bens de CICOMAC AGRO INDUSTRIAL EMPREENDEIMENTOS E COMÉRCIO S.A.**, qualificada, pelo Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Curitiba - PR. Ato isento de emolumentos. (Microfilme n. 109.367)

WALTERLY RODRIGUES DE SOUSA
Escrivente

ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial